



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR GILSON BARRETO

PL 587/09

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei 13.316, de 1º de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a coleta, destinação final e reutilização de embalagens, garrafas plásticas e pneumáticos, e dá outras providências, transformando o Parágrafo Único do Artigo 8º em § 1º e acrescentando o §2º no mesmo artigo.

Ocorre que a referida lei aplica sanções as empresas produtoras de garrafas e embalagens plásticas que não se responsabilizarem pela destinação final dessas embalagens. No entanto, o item II – DOS PNEUMÁTICOS, não há nenhuma sanção estabelecida para quem descumprir com a destinação final imposta pela lei. Esta propositura vem sanar a lacuna atualmente existente na lei, que acaba tratando em desigualdade aquela indústria que também prejudica o equilíbrio ecológico do Município.

Pelo exposto, conto com o valioso e indispensável apoio de meus Nobres Pares para a aprovação deste projeto.